DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Acrescenta a alínea "j" ao inciso II do artigo 45 da Resolução n° 70, de 16 de outubro de 2024 - Regimento Interno da Câmara Municipal".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo, nos termos do artigo 30, inciso IV, da Lei Orgânica, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea "j" ao inciso II do artigo 45 da Resolução n° 70, de 16 de outubro de 2024 - Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 45 .....

II – da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

(...)

j) elaborar semestralmente relatório de acompanhamento e fiscalização sistemática da execução das Emendas Parlamentares pelo Poder Executivo Municipal." (NR).

.....

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, 19 de agosto de 2026.

ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA:02504915594
Assinado de forma digital por ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA:02504915594 Dados: 2026.08.19 12:15:12 -03'00'

Arivaldo Ferreira de Oliveira
Presidente

*Republicação por haver constado erro material na ementa e no art. 1º da Resolução.

Rua São Paulo, nº 700 – Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br